



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE APOIO

O Consulado-Geral do Brasil em Nagoia faz saber aos interessados, por meio da Comissão de Seleção designada pelo Encarregado do Consulado-Geral, que realizará processo seletivo simplificado para a contratação de Auxiliar de Apoio (AP), na forma do Decreto nº 1.570, de 21/07/95 e da Portaria MRE de 12/09/95 do Ministro de Estado das Relações Exteriores, e consoante as normas do presente Edital.

1. Do Regime da Contratação

Auxiliar Local é o empregado contratado localmente pelo Consulado-Geral do Brasil em Nagoia para prestar serviços de apoio diversos a esta Chancelaria. As relações trabalhistas do Auxiliar Local com o Consulado-Geral do Brasil em Nagoia são regidas exclusivamente pela legislação trabalhista do Japão.

2. Da Descrição da Vaga

- Número de vagas: 1 (uma)
- Função: Auxiliar de Apoio
- Salário mensal líquido: ¥ 250.040
- Benefícios: o Consulado-Geral pagará a parcela que compete ao empregador referente à previdência social (*Kokumin Nenkin*) e ao seguro-saúde (*Kokumin Kenkou Hoken*). Não serão pagos abonos ou qualquer outro tipo de gratificação, tais como vale-transporte, auxílio-família e auxílio-aluguel;
- As funções a serem desempenhadas pelo Auxiliar de Apoio compreendem as tarefas de:
 - motorista;
 - telefonista;
 - contínuo;
 - mensageiro;
 - recepcionista;
 - processamento de correspondência postal;
 - prestação de serviços gerais de natureza não administrativa;
 - outras atividades de apoio operacionais ou correlatas.

3. Da Inscrição

3.1 Prazo: serão aceitos os documentos recebidos no Consulado-Geral até as **13 (treze) horas do dia 17 de novembro de 2017 (sexta-feira)**.

3.2 Perfil para a vaga:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Aptidão para o trato com o público;
- c) Domínio das línguas portuguesa (fala, gramática e redação) e japonesa (equivalente, pelo menos, ao nível N2 do exame de proficiência em japonês);

- d) Possuir carteira de motorista válida há dois anos no mínimo;
- e) Ter, no mínimo, certificado de formação escolar de nível fundamental;
- f) Possuir conhecimentos básicos em informática (noções de sistema operacional, ambiente Windows; edição de textos e planilhas (Office e LibreOffice); conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet; noções básicas de segurança da informação);
- g) Possuir residência regular no Japão e permissão para exercer atividade remunerada em tempo integral;
- h) Disponibilidade para carga horária definida conforme necessidade de serviço;
- i) Disponibilidade para iniciar suas funções no Consulado-Geral do Brasil em Nagoia a partir do dia **4 de janeiro de 2018**;
- j) O candidato convocado para ocupar a vaga deverá, ainda, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

3.3 Documentação:

- a) Documento de identificação: documento de identidade, passaporte ou certidão de nascimento. No caso de nacionais de outros países, passaporte;
- b) Comprovante de situação regular de residência no Japão e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada (preferencialmente cópia frente e verso do *Zairyu Card*), no caso de brasileiros ou de nacionais de terceiros países;
- c) Comprovação de inscrição junto ao sistema previdenciário japonês (cópia do *Nenkin Techo*);
- d) Certificado de conclusão do ensino fundamental (mínimo);
- e) Carteira de habilitação japonesa válida há pelo menos dois anos;
- f) *Curriculum Vitae*;
- g) Carta de Referência ou Recomendação (opcional);
- h) O candidato brasileiro ainda deve apresentar:
 - documento militar válido, se do sexo masculino e com idade entre 18 e 45 anos;
 - título de eleitor com comprovação de voto nas últimas eleições, ou a justificativa correspondente (a certidão de quitação eleitoral poderá obtida no site do TSE – <http://www.tse.jus.br/>);
 - Comprovante de situação regular do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública no Brasil e/ou no Japão (anexo 2).

3.4 Endereço: Somente serão aceitas as inscrições cuja documentação completa for entregue diretamente na Recepção do Consulado-Geral ou por via postal até às **13 horas do dia 17 de novembro de 2017**, juntamente com a Ficha de Inscrição (anexo 1), devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos indicados no subitem 3.3, itens de “a” a “h”, para o seguinte endereço:

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA - COMISSÃO DE SELEÇÃO
〒460-0002 Aichi-ken Nagoya-shi Naka-ku Marunouchi 1-10-29
Shirakawa Daihachi Bldg. 2F

3.4.1 O Consulado-Geral não aceitará documentação incompleta.

3.5 Exame Médico e Atestado de bons antecedentes: O candidato convocado para ocupar a vaga deverá apresentar atestado de aptidão física e mental e atestado de bons antecedentes

ou equivalente, em data a ser oportunamente designada. Os custos decorrentes dessa exigência são de inteira responsabilidade do candidato.

4. Fases da seleção

4.1 Primeira fase - Seleção Prévia

A primeira fase do processo seletivo, de caráter exclusivamente eliminatório, consistirá na seleção prévia dos perfis mais adequados ao preenchimento da vaga. A Comissão de Seleção, à vista da documentação apresentada no ato da inscrição, avaliará a habilitação, o perfil e a experiência dos candidatos inscritos.

Os candidatos selecionados na primeira fase serão convocados à segunda fase da seleção por edital a ser publicado *homepage* do Consulado-Geral (<http://nagoia.itamaraty.gov.br/pt-br/>) **até as 17 horas da data provável de 17 de novembro de 2017**. Os candidatos selecionados serão, ainda, avisados da convocação por *e-mail* ou telefone. Os candidatos não convocados para a segunda fase estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.2 Segunda fase - Provas escritas e práticas

A segunda fase do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de provas práticas de direção e informática, provas escritas de português e japonês e prova oral de japonês, às quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

- P1) Prova prática de direção, com valor máximo de 10 pontos;
- P2) Prova escrita de português, com valor máximo de 20 pontos;
- P3) Prova escrita de japonês, com valor máximo de 10 pontos;
- P4) Prova oral de japonês, com valor máximo de 10 pontos;
- P5) Prova prática de informática, com valor máximo de 10 pontos;

A prova P1 será aplicada em local informado no edital de convocação de que trata o item 4.1. As provas de P2 a P5 serão aplicadas na sede da Chancelaria, na(s) data(s) provável(is) constante(s) do cronograma da seleção constante do item 8 deste edital, em horários que poderão ser escalonados em função do número de candidatos participantes. Não haverá segunda chamada para as provas, ficando os faltosos automaticamente eliminados do processo seletivo. Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada uma das provas serão considerados reprovados e eliminados do processo seletivo.

Os candidatos aprovados na segunda fase serão convocados à terceira fase da seleção por edital a ser publicado *homepage* do Consulado-Geral (<http://nagoia.itamaraty.gov.br/pt-br/>) **até as 17 horas da data provável de 6 de dezembro de 2017**. Os candidatos selecionados serão, ainda, avisados da convocação por *e-mail* ou telefone.

4.3 Terceira fase – Entrevista em português

A terceira fase da seleção consistirá em entrevista a ser realizada, exclusivamente em português, na sede do Consulado-Geral, na data provável de **12 de dezembro de 2017**, em horário a ser divulgado no edital de convocação para a terceira fase. A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, que atribuirá aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada um dos seguintes quesitos:

- a) Experiência profissional;
- b) Perfil adequado à posição;
- c) Atitude profissional e desembaraço e
- d) Fluência no idioma português.

Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais atribuíveis na entrevista serão considerados reprovados e eliminados do processo seletivo.

5. Critérios de Classificação

Os candidatos serão ordenados com base na nota final resultante do seguinte cálculo: somatório das notas obtidas nas provas elencadas no subitem 4.2 (P1 + P2 + P3 + P4 + P5) e o somatório das notas obtidas na entrevista descrita no subitem 4.3 (a + b + c + d).

6. Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, obtiver:

- a) a maior nota na prova escrita de português (P2);
- b) a maior nota na soma dos pontos obtidos nos quesitos avaliados na entrevista (a + b + c + d);
- c) a maior nota na soma dos pontos obtidos nas demais provas escritas e práticas (P1 + P3 + P4 + P5).

7. Divulgação do Resultado

O edital com o resultado final do processo seletivo será publicado na data provável de **15 de dezembro de 2017** e disponibilizado na *homepage* do Consulado-Geral (<http://nagoia.itamaraty.gov.br/pt-br/>).

8. Cronograma da seleção

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrição com apresentação dos documentos requeridos	De 02/11/2017 até as 13 horas do dia 17/11/2017
Seleção prévia (primeira fase)	17/11/2017 (provável)
Publicação do edital de convocação para a segunda fase	17/11/2017 (provável)
Aplicação e avaliação da prova prática de direção	22/11/2017 (provável)
Aplicação das provas escritas de português e japonês, prova oral de japonês e prova prática de informática	28/11/2017 (provável)
Publicação do edital de convocação para a terceira fase	06/12/2017 (provável)
Realização da entrevista em português	12/12/2017 (provável)
Publicação do edital com o resultado final da seleção	15/12/2017 (provável)

9. Prazo de Validade do Processo Seletivo

O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do seu resultado final. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser contratados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego (Auxiliar de Apoio).

10. Contratação

A contratação do candidato classificado em 1º lugar será efetivada tão logo o resultado final do processo seletivo tenha sido homologado pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em Brasília, e estará condicionada à entrega da documentação original comprobatória relacionada nos subitens 3.3 (itens de "a" a "h") e 3.5. Em caso de desistência ou na impossibilidade de assumir suas funções a partir da data provável de **4 de janeiro de 2018**, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato para preencher a vaga, respeitada a ordem de classificação.

11. Disposições Gerais

O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, dos prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou não satisfizer as condições exigidas, poderá ter cancelada a sua inscrição a qualquer momento. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes. Não haverá restituição parcial ou total da documentação exigida no decorrer do Processo Seletivo. Em hipóse alguma será concedida vista de provas.

12. Considerações Finais

As datas previstas neste Edital e demais eventos a ele vinculados poderão sofrer alterações, a critério da Comissão de Seleção. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, não cabendo recurso de sua decisão. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico administracao.nagoia@itamaraty.gov.br.

Nagoia, em 2 de novembro de 2017.



Fábio Luís Lopes de Magalhães
Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO 1
CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

EDITAL Nº 01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nacionalidade(s):

Local de nascimento:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Passaporte nº:

Validade:

Título de Eleitor nº:

Zona:

Seção:

CPF nº:

Zairyu Card nº:

Carteira de habilitação
japonesa: Nº

Data de expedição:

Data de
validade:

FOTO

Endereço residencial:

Cidade:

Província:

Código Postal:

Telefone residencial:

Telefone celular:

Telefone de recado:

e-mail:

Endereço comercial:

Cidade:

Estado:

Código Postal:

Telefone comercial:

e-mail:

Empresa onde trabalha:

Função que desempenha:

Referências pessoais

Nome:

Telefone:

Nome:

Telefone:

Nome:

Telefone:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção,

Solicito a V.Sa. minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de um Auxiliar de Apoio para a Chancelaria.

Declaro estar ciente de que a vaga para a qual estou concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro.

Declaro, ainda, que estou ciente e integralmente de acordo com todos os termos e condições estabelecidos pelo Edital Nº 01/2017.

Nagoia, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro, para fins de participação no processo seletivo do Consulado-Geral do
Brasil em Nagoia, que não ocupo cargo, emprego ou função relacionados ao
funcionalismo público no Brasil e/ou no Japão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nagoia, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato